

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*
INDICAÇÃO Nº: 079/2023

10

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA JACI GARRIDO DE SOUZA, BAIRRO TRÊS BARRAS

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na Rua Jaci Garrido de Souza, bairro Três Barras**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do transito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Rua Jaci Garrido de Souza, *especialmente* tendo em vista ser a rua do Posto de Saúde do bairro Três Barras. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA JACI GARRIDO DE SOUZA, LOCALIZADA NO BAIRRO TRÊS BARRAS.**

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 28 de Fevereiro de 2023.

2C



JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na Rua Jaci Garrido de Souza, bairro Três Barras.**

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Rua Jaci Garrido de Souza, localizada no bairro Três Barras, trazendo risco iminente de acidentes e atropelamento de pedestres.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003700360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 28/02/2023 22:13

Checksum: **E093B7BC92D8D42852D9A9B17D9A8991345B6F1846EA0BBD800C8A66D1EC98D5**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

